



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MINIBUS DE PASSAGEIROS**, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo MINIBUS de passageiro original de fábrica, com capacidade para 19 lugares+1, teto alto, cor branca, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, direção elétrica, ar condicionado para motorista e passageiros, bancos revestidos em tecido e reclináveis, com tração traseira, câmbio manual 6 marchas, motor a diesel, tanque de arla, potência mínima 170cv, trava e vidro elétrico nas portas dianteiras, possuir jogo de tapete de borracha, protetor de carter.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Pela necessidade de ampliar a capacidade de transporte de pacientes para consultas especializadas de saúde realizados em cidades de referência distantes do município, garantindo acessibilidade, conforto e segurança, além de atender à demanda crescente por transporte de pacientes em viagens de longa 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

distância. O fornecimento de um minibus adequado é essencial para otimizar o atendimento e reduzir custos operacionais, assegurando o cumprimento das ações de saúde pública e o direito à assistência médica.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como equipamento permanente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser **garantidos por 01 (um) ano ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.4. Da execução contratual:

5.4.1 A entrega dos veículos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal, localizada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí/SP;

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- d)** Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e)** O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f)** No preço estão incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g)** Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h)** Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i)** A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j)** Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k)** Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l)** A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m)** Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Da exigência de catálogo

5.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da contratação levaram-se em consideração o grande volume de pacientes que necessitam de transporte adequado para cidades distantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo tipo MINIBUS de passageiro original de fabrica, com capacidade para 19 lugares+1, teto alto, cor branca, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, direção elétrica, ar condicionado para motorista e passageiros, bancos reclináveis, com tração traseira, cambio manual 6 marchas, motor a diesel, tanque de arla , potencia mínima 170cv, trava e vidro elétrico nas portas dianteiras, possuir jogo de tapete de borracha, protetor de carter	UN	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, que melhor atendam às necessidades da administração e

aos requisitos apresentados no presente estudo.

Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Aquisição de uma frota de minibus convencionais, equipados com melhorias que garantam maior conforto, segurança e eficiência no transporte de pacientes. Essa solução prioriza a utilização de veículos tradicionais, com foco em confiabilidade e facilidade de implementação, sendo adequada para rotas regulares de transporte a cidades distantes. A aquisição representa maior economicidade a longo prazo, eliminando custos recorrentes de locação e terceirização, como mensalidades, taxas administrativas e lucros das contratadas. Além disso, proporciona maior controle sobre a disponibilidade e manutenção do veículo, garantindo atendimento contínuo e imediato às demandas do município.

Solução 02: Contratação de uma empresa terceirizada para fornecer o serviço de transporte por meio de um veículo minibus de passageiro, essa solução visa garantir eficiência, segurança e comodidade no 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

transporte de pacientes, além de possibilitar a utilização de tecnologias e metodologias atualizadas que possam ser oferecidas por empresas especializadas.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **aquisição de MINIBUS de passageiros** levando em consideração o melhor custo-benefício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MINIBUS DE PASSAGEIROS**, foi obtido através de pesquisa de preço via internet por empresas desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO MINIBUS DE PASSAGEIROS**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo tipo MINIBUS de passageiro original de fábrica, com capacidade para 19 lugares+1, teto alto, cor branca, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, direção elétrica, ar condicionado para motorista e passageiros, bancos reclináveis, com tração traseira, cambio manual 6 marchas, motor a diesel, tanque de arla, potencia mínima 170cv, trava e vidro elétrico nas portas dianteiras, possuir jogo de tapete de borracha, protetor de carter	UN	01	R\$395.000,00	R\$395.000,00

Fonte do Recursos: Recurso próprio da Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Apiaí/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2 Contudo, considerando as especificidades do presente objeto e visando a padronização da frota, bem como a garantia da uniformidade técnica e operacional dos dois veículos, optou-se pelo critério de **julgamento global**. A aquisição conjunta também possibilita melhores condições comerciais, como descontos e facilidades logísticas, além de facilitar a manutenção e o controle da gestão veicular.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.2 Prover transporte adequado e confortável para pacientes que buscam atendimentos em consultas especializadas distantes do município.

11.3 Diminuir despesas de transporte individual ou de múltiplos deslocamentos, tornando o acesso à saúde mais acessível.

11.4 Otimizar rotas e horários, melhorando a logística e o uso dos recursos disponíveis.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Tal aquisição pode causar impactos ambientais, como emissão de gases poluentes (CO₂, NO_x, partículas) devido ao uso de combustíveis fósseis, consumo de recursos naturais na produção e transporte dos veículos, geração de resíduos durante a fabricação, manutenção e eventual descarte, consumo de energia na fabricação e operação dos veículos.

14.2. Para mitigar esses efeitos pode-se, priorizar a aquisição de veículos com alta eficiência de combustível e menor emissão de poluentes, implementar programas de manutenção preventiva para otimizar o desempenho e reduzir emissões

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MINIBUS DE PASSAGEIROS**, para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

16. ANEXOS

16.1. É anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Fonte de pesquisa de preço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

16.1.2. Link de busca de preço:

<https://amazutilitarios.com.br/veiculos/mercedes-benz-sprinter-sprinter-417-2025-executiva-20-lugares-prata-2024-2025/>

Apiaí, 27 de Junho de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde